

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - FMS



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE FOMENTO n.º 001/2017.

QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A REDE FEMININA DE COMBATE AO CANCER (ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL)

O **MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ**, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ nº 83.102.285/0001-07, estabelecido na Rua Dinamarca, nº 320, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representada pela Sra. Andressa Bertiel Willeke Hadad, Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Matrícula n. 24.435/2017 PMBC/SSSM/FMS, RG n.º 6055955 SSP/SC, CPF 819.465.200-63, e a **REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER**, inscrita no CNPJ sob nº.04.648.642/0001-52, com sede e foro na Rua 2.300, nº. 1.590, Bairro centro, nesta cidade, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada por sua Presidente, Sra. **Vera Lúcia Godinho Vacaro**, brasileira, Engenheira Agrônoma, inscrita no CPF nº. 273.616.080-00, resolvem celebrar o presente **1º TERMO ADITIVO ao Termo de Fomento**, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, consoante o processo administrativo nº 2017016756 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

E, por este Termo de Aditamento, conforme fundamentado a autorizado em parecer jurídico pelo interesse administrativo, constante dos autos, amparadas pelo art. 57, da Lei n.º 13.019/2014, combinado art. 65 inciso I alínea "b" – da Lei Federal nº 8666/93, as partes signatárias e seus representantes legais, assinam e fazem, ainda, acordar o que segue:

I - DA ALTERAÇÃO DO PRAZO: Fica acrescido 06 (seis) meses conforme plano de trabalho anexo, passando o prazo do Termo de Fomento para 12 (doze) meses, alterando o subitem 7.1 do instrumento original.

II - DA ALTERAÇÃO DO VALOR GLOBAL: Fica acrescido ao valor da parceria **R\$59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais)**, passando o valor global do repasse a entidade constante no Termo de Fomento para **R\$118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos reais)**, alterando o subitem 3.2 do contato originário, conforme tabela de repasses abaixo:

EXERCÍCIO DE 2018	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
Valor	R\$ 9.900,00	R\$ 9.900,00	R\$ 9.900,00	R\$ 9.900,00	R\$ 9.900,00	R\$ 9.900,00

III - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Termo são provenientes da funcional programática abaixo discriminada, alterando o subitem 3.1 do instrumento original:

Órgão: 200001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

Unidade: 4 - Fundo Municipal de Saúde de Balneário Camboriú;

Função: 10 - Saúde;

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial;;

Programa: 1566 - Saúde de Média e Alta Complexidade;;

Ação: 2.105 - Manutenção dos Serviços Hospitalares e Ambulatoriais;

Dotação financeira a ser determinada no início do exercício financeiro correspondente (2018)

IV – Ficam mantidas as demais disposições contratuais.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que possa produzir os devidos efeitos legais.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - FMS



PREFEITURA
**BALNEÁRIO
CAMBORIÚ**

Andressa Bertiel W. Hadad
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
PROT. 24360/2017 COREN/SC 104203

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Hadad

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

50